



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Lei nº 322/2009

10/07/2009

Altera a Lei nº 001/2005 e Anexos I e II, denominando de Diretoria de Assistência Social a Diretoria de Promoção Social e Diretor de Assistência Social o cargo de Diretor de Promoção Social e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica denominada de **Diretoria de Assistência Social** a Diretoria de Promoção Social, constante na Lei nº 001/2005 e **Diretor de Assistência Social** constante no Anexo I – Organograma do Governo Municipal de São Jorge D'Oeste e **Diretor de Assistência Social** constante no Anexo II – Tabela de Vencimentos – Cargos em Comissão e nos demais Atos Oficiais expedidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, 45º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita